

---

## EDITAL

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2008 SEMSA/MANAUS

A Prefeitura de Manaus, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (Semplad), torna público a abertura de inscrição, no dia **4 de julho 2008**, para Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária, por 1 (um) mês, de profissionais para atuarem na Campanha de Vacinação Anti-Rábico Animal da Secretaria Municipal de Saúde (Semsas), sujeita ao Regime Jurídico de Direito Administrativo instituído pela Lei nº. 336, de 19 de março de 1996.

#### 1. DAS ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO E OUTROS DADOS

1.1. Função: Vacinador/Registrador

1.2. Vagas: 250 (duzentos e cinquenta)

1.3. Requisitos obrigatórios:

Ensino Fundamental completo.

1.4. Remuneração: R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais).

1.5. Jornada de trabalho: 30 (trinta) horas semanais.

1.6. Local de trabalho: Município de Manaus.

1.7. Atribuições específicas da função:

I - Transportar a caixa de isopor de 12 (doze) litros com gelo e vacina;

II – Aplicar, por via subcutânea, a vacina;

III – Preencher o Certificado de Vacina.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Não haverá taxa de inscrição.

2.2. Os candidatos farão inscrição em formulário preenchido e assinado, devendo no ato desta apresentar original e cópias dos seguintes documentos:

2.2.1. Documentos obrigatórios:

a) Carteira de Identidade;

b) C.P.F;

c) Certificado do ensino fundamental completo;

2.2.2. Documentos para pontuação de títulos (se houver):

a) Comprovante de experiência no exercício de atividades inerentes à função.

2.3. Data e local de inscrição:

2.3.1. Data da Inscrição: **4 de julho de 2008**.

2.3.2. Local da inscrição: Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand – localizado na Av. Brasil, s/n.º, Compensa, próximo à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Semulsp).

2.3.3. Horário: 08:00 às 17:00h.

### 3. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

- 3.1. Ser brasileiro nato, ou naturalizado (processo concluído), ou português amparado pela reciprocidade de direitos advinda da legislação específica;
- 3.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino);
- 3.3. Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de contratação;
- 3.4. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- 3.5. Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- 3.6. Cumprir as determinações deste edital;
- 3.7. Encontrar-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos.

### 4. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo será realizado em duas fases. A primeira, classificatória, deverá avaliar a experiência profissional, observando o limite de pontuação, no quadro 1. A segunda, eliminatória, consistirá no treinamento com avaliação teórico-prática referente ao conteúdo do mesmo.

Ao candidato que não obtiver título será atribuída a nota 10 (dez).

#### Quadro 1 – Experiência profissional

	VALOR UNITÁRIO (MÊS)	VALOR MÁXIMO
Experiência no exercício de atividades inerentes à função.	20 pontos	60 pontos

### 5. COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

- 5.1. A comprovação de experiência profissional será feita da seguinte forma:
  - a) Mediante apresentação de cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de declaração expedida por Centro de Controle de Zoonoses - CCZ;
- 5.2. Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá conter a data de início e de término do trabalho realizado.
- 5.3. Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

## **6. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE**

A classificação final será feita pela soma dos pontos obtidos na experiência e no treinamento, observando o limite de pontuação, no quadro 1 e no item 8.5.

Serão indicados como classificados os candidatos listados em ordem decrescente de pontuação até o número de vagas disponíveis, de acordo com item 1.2 deste Edital. Os demais candidatos habilitados serão indicados como aprovados.

6.1. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência ao candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá recurso contra erros ou omissões na nota atribuída à experiência, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do resultado da pontuação da experiência no Diário Oficial do Município.

7.2. O recurso, devidamente fundamentado, deverá conter dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

7.3. Os recursos serão dirigidos à Comissão de Seleção, devendo ser protocolados na Secretaria Municipal de Saúde – localizada na Av. Mário Ypiranga, n.º 1695, Adrianópolis (sala 01), no horário das 08:00h às 13:30h, no prazo estabelecido no item 7.1.

7.4. Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

7.5. As decisões de revisão da nota atribuída a experiência será dada a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação do resultado final.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Todos os candidatos classificados e aprovados serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

8.2. A classificação final será publicada constando a nota atribuída à experiência profissional e ao treinamento, observando o limite de pontuação, no quadro 1 e no item 8.5.

8.3. A lista de candidatos constantes na homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município, jornal local e internet, e serão chamados com estrita observância da ordem de classificação.

8.4. A classificação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à contratação, reservando-se à Prefeitura de Manaus, na medida de suas necessidades, o direito de contratar os candidatos habilitados com estrita observância da ordem de classificação.

8.5. Participarão automaticamente do Treinamento (eliminatório) os candidatos classificados dentro do número de vagas, conforme item 1.2, por ordem decrescente de classificação.



a) Será realizada, ao término do período de treinamento, uma avaliação teórico-prática, referente ao conteúdo ministrado, a qual terá valor máximo de 10(dez) pontos. Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima de 7(sete) pontos, estarão automaticamente eliminados.

8.6. Os candidatos convocados que não comparecerem ao Treinamento serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo Simplificado. Havendo desistência serão convocados outros candidatos, em igual número de desistentes para participar do referido treinamento, obedecendo à ordem decrescente de classificação.

8.7. O Treinamento terá carga horária de **40 horas** e será realizado no Centro de Controle de Zoonoses Dr. Carlos Durand – localizado na Av. Brasil, s/n. °, Compensa, próximo à Secretaria Municipal de Limpeza Urbana (Semulsp), em período e horário a serem divulgados juntamente com a homologação do resultado final, sendo obrigatório para os candidatos que forem convocados.

8.8. Serão considerados desistentes e eliminados do Processo Seletivo os candidatos que após a realização do Treinamento não obtiverem o mínimo de 75% (setenta e cinco) por cento de freqüência no referido treinamento. A falta poderá ser abonada desde que justificada legalmente.

8.9. A contratação somente poderá ocorrer após a conclusão do Treinamento com 75% (setenta e cinco) por cento de freqüência e prévia aprovação no referido treinamento.

8.10. O candidato classificado, quando convocado para contratação, no prazo de dez dias úteis, após a publicação no Diário Oficial do Município, deverá apresentar (original e 02 (duas) cópias):

- a) Carteira de Identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição, dos dois turnos, quando houver, ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Comprovante de regularidade da situação militar, se do sexo masculino;
- e) Inscrição no PIS/PASEP;
- f) Certidão de casamento;
- g) Certidão de nascimento de dependentes menores;
- h) Comprovante de residência atualizado (água ou telefone);
- i) Comprovante de conta corrente bancária (somente Banco Bradesco);
- j) Escolaridade;
- k) Declaração do Treinamento com pontuação mínima na avaliação;
- l) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;



- 
- m) Laudo da Junta Médico-Pericial do Município que, após análise de exames porventura solicitados, do exame clínico e psiquiátrico, ateste a aptidão física e mental para o exercício da função;
- n) Declaração de que ocupa ou não, outra função ou cargo público ou percebe proventos de aposentadoria, com indicação de carga horária semanal e horário de trabalho;
- o) Certidões Federal e Estadual de Antecedentes Criminais.
- p) Comprovante de tratamento profilático de raiva (pré-exposição) em dia, ou sorologia referente à anticorpos contra o vírus da raiva acima do mínimo permitido.
- 8.11. A declaração falsa de acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implica em desligamento do vínculo de trabalho.
- 8.12. O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.
- 8.13. As fases do Processo Seletivo Simplificado referente à edital, nota, recurso, homologação do resultado final, convocação para o treinamento e editais de convocações, serão publicados no Diário Oficial do Município, divulgados no jornal local e internet.
- 8.14. O presente Processo Seletivo Simplificado será válido pelo prazo de 6 (seis) meses.

Manaus, 27 de junho de 2008.

SANDRO BREVAL SANTIAGO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

MANOEL JESUS PINHEIRO COELHO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE